



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita.SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

secretariadogabinete@barrabonita.sp.gov.br

OFÍCIO Nº GP. 127/2026.

Barra Bonita, 17 de abril de 2026.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 84/2026, de 7 de abril de 2026, protocolado nesta Prefeitura sob nº 2935/2026, que encaminhou o Requerimento nº 20, de autoria das Vereadoras Poliana Caroline Quirino e Patrícia de Oliveira Barreto, aprovado na Sessão Ordinária de 6 de abril de 2026, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Finanças, constantes das fls. 8/11 de nosso processo.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



Processo nº 2935/2026**Da Secretaria Municipal de Educação****Para Secretaria Municipal de Finanças**

Em atenção ao Requerimento nº 20/2026, encaminhado pela Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, constante às fls. 04/05 dos autos do Processo nº 2935/2026, a Secretaria Municipal de Educação vem, respeitosamente, prestar as informações solicitadas, nos termos que seguem.

Inicialmente, quanto ao questionamento acerca do estágio atual do processo administrativo referente ao auxílio transporte destinado aos estudantes, informa-se que o procedimento seguiu regularmente todas as etapas previstas no Edital nº 02/2026. O período inicial de inscrições ocorreu de 26/01/2026 a 08/02/2026, sendo posteriormente prorrogado, em razão de dificuldades relatadas pelos estudantes no sistema eletrônico, conforme publicação em Diário Oficial do Município, reabrindo-se o prazo de 16/02/2026 a 28/02/2026.

Encerrado o período de inscrições, a Comissão responsável procedeu à análise documental, encaminhando devolutiva individual aos candidatos por meio eletrônico, conforme previsto no art. 18 do edital. Após essa etapa, foi concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para complementação e correção de documentos em caso de indeferimento. Finalizada a fase documental, foram realizadas entrevistas com a assistente social, culminando na publicação do resultado final no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2026 (Ano VI, Edição nº 1161A), com a relação de inscrições deferidas e indeferidas, encontrando-se, portanto, o processo administrativo concluído em sua fase de habilitação.

No que se refere à ausência de retorno ou efetivação do reembolso aos estudantes beneficiários, esclarece-se que não houve inércia administrativa, mas sim o cumprimento rigoroso das etapas legais e editalícias necessárias à correta instrução do processo, garantindo a lisura, a transparência e a segurança jurídica na concessão do benefício. Ademais, após a publicação do resultado final, foi aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, encerrado em 07/04/2026, etapa indispensável para assegurar o contraditório e a ampla defesa aos interessados.

Quanto à previsão concreta para pagamento dos valores referentes aos meses de fevereiro e março, informa-se que, conforme cronograma estabelecido, o período para anexação dos comprovantes de pagamento e requerimentos referentes aos meses de fevereiro e março ocorreu entre os dias 08/04/2026 e 15/04/2026, por meio do sistema eletrônico indicado no edital. Assim, após o encerramento desse prazo, os documentos apresentados serão analisados e processados pelo setor competente, viabilizando a liquidação e posterior pagamento dos valores devidos. Em relação ao mês de abril, aplica-se o disposto no art. 24 do edital, que estabelece que a apresentação do requerimento mensal e do comprovante de pagamento deve ocorrer do primeiro ao quinto dia útil do mês subsequente ao pagamento realizado pelo estudante, de modo que o fluxo de pagamentos seguirá de forma contínua e organizada conforme a entrega regular da documentação exigida.

No tocante ao valor individual a ser pago aos estudantes a título de auxílio transporte, esclarece-se que este é variável, sendo apurado com base nos comprovantes apresentados por cada beneficiário.

Diante do exposto, verifica-se que a Administração Municipal tem adotado todas as providências necessárias para assegurar a correta execução do programa de auxílio transporte, respeitando os prazos legais, os princípios da administração pública e os direitos dos estudantes beneficiários, não havendo paralisação, mas sim cumprimento das etapas administrativas indispensáveis à efetivação segura e transparente dos pagamentos.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e encaminha-se os autos para a Secretaria Municipal de Finanças para informações a respeito das questões 4 e 5.

Letícia Perez

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
Praça Nhonô Sales, 1130 Centro Barra Bonita SP 17340000



Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



16/04/2026 09:23:16
PAULA CRISTIANE ALTRAN

Em atenção ao questionamento formulado por esta Casa de Leis acerca do montante previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o custeio do benefício de auxílio transporte destinado a estudantes do ensino superior, informamos o que segue:

O valor total destinado ao referido benefício para o presente exercício financeiro encontra-se detalhado no documento anexo (cópia de anexo da Lei Orçamentária). Para facilitar a localização e conferência por parte de Vossas Excelências, o montante específico e a respectiva dotação orçamentária foram devidamente grifados.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
Praça Nhonô Sales, 1130 Centro Barra Bonita SP 17340000

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BARRA BONITA		CONAM
		LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03676 DE 27/11/2025		
		QUADRO I - B		
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL		Pagina 41
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
12.361.0011.2005	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			14.394.260,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.561.600,00
		APLICACOES DIRETAS		11.561.600,00
			TESOURO	970.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	9.091.600,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.500.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.832.660,00
		APLICACOES DIRETAS		2.832.660,00
			TESOURO	2.832.660,00
PRODUTO :	UNIDADES ADMINISTRATIVAS (UNIDADES) :	5		
DESCRICAO :	manutencao, conservacao e funcionamento de unidades do ensino fundamental			
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
12.364.0011.2006	AUXILIOS PARA ENSINO SUPERIOR			360.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		360.000,00
		APLICACOES DIRETAS		360.000,00
			TESOURO	360.000,00
PRODUTO :	ALUNOS (UNIDADES) :	170		
DESCRICAO :	auxilio transporte estudantes ensino superior			
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
12.365.0011.2007	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL			11.272.200,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.732.200,00
		APLICACOES DIRETAS		6.732.200,00
			TESOURO	970.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	5.762.200,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.540.000,00
		APLICACOES DIRETAS		4.540.000,00
			TESOURO	4.540.000,00
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS PUBLICOS (UNIDADES) :	4		
DESCRICAO :	manutencao, conservacao e funcionamento de unidades pre escolares			
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
12.365.0011.2008	FUNCIONAMENTO CRECHES			9.369.200,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.369.200,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		9.369.200,00
			TESOURO	5.935.200,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	3.434.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) :	1		
DESCRICAO :	manutencao e apoio a creches municipais			